

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA	
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017	PROCESSO Nº. 016/2017
ABERTURA DA LICITAÇÃO 31/07/2017 às 15:30 horas (horário de Brasília) Local: www.licitacoes-e.com.br	

O Serviço Social da Indústria – SESI/RR, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Executiva FIER nº. 002/2016 de 02/02/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

Início do acolhimento das propostas:

Data: 21/07/2017 às –14:00m. (horário de Brasília)

Limite do acolhimento das propostas:

Data: 31/07/2017 às 14:30m. (horário de Brasília)

Abertura das propostas:

Data: 31/07/2017 às 15:00m. (horário de Brasília)

Data do pregão e horário da disputa de preços:

Data: 31/07/2017 às 15:30m. (horário de Brasília)

Envio de documentos:

E-mail: cpl@fier.org.br

1 - REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de proposta mais vantajosa para atendimento às necessidades e conveniências do SESI/RR.

2 - DO OBJETO

2.1 – Aquisição de materiais de expediente para atender as Unidades do SESI/RR, de acordo com o quantitativo e as especificações técnicas descritas, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

2.2 - As quantidades dos materiais de expediente são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI/RR, em demandar a sua aquisição total, sendo que só serão pagos os materiais efetivamente fornecidos no decorrer do prazo de validade da ata de Registro de Preço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujas atividades, expressas no ato de sua constituição ou em alterações posteriores procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, sejam compatíveis com o objeto em licitação e que satisfaçam as condições e as exigências previstas neste Ato e seus anexos.

3.1.1 – É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3.1.2 – A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e das leis aplicáveis bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

3.1.3 – As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, e o Sesi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do processo licitatório.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresas:

3.2.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2.2 - Que tenha sido contratada por qualquer uma das Entidades que integram o Sistema Indústria (FIER, Sesi, IEL, SENAI) e esteja em atraso, total ou parcial, nas entregas do material que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos 12 (doze) meses, sem justificativa, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada;

3.2.3 - Que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta ou por qualquer dos entes integrantes do Sistema “S”.

3.2.4 - Declarada inidônea por ato do Poder Público.

3.2.5 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.2.6 - Não poderão participar dirigentes ou empregados do Sesi, ainda que indiretamente, da licitação, pessoa física ou jurídica:

3.2.7 – Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

4.1.1 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2 - O Credenciamento junto ao provedor do sistema de pregão eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer operação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.

4.4 - Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrefutável dos termos e disposições deste Edital e dos Anexos, bem como o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

5 - DA PROPOSTA – ENVELOPE “A”

5.1 – A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico com base no preço por item para o quantitativo estimado, atendidas às especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção "oferecer propostas", devendo contemplar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificadas no próprio sistema:

- a) Os preços propostos deverão ser apresentados para todos os itens que compõe o LOTE (ÚNICO);
- b) A descrição mencionando as características (marca, modelo e catálogo do produto ofertado podendo ser links para acesso aos catálogos) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados anexos a Proposta de Preço no site Licitações-e. A não apresentação acarretará a desclassificação da licitante;
- c) O prazo e validade das propostas não poderão ser inferiores a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das mesmas;
- d) O prazo de entrega que deverá ser de acordo com o especificado no Anexo I, a contar da data de entrega da autorização de fornecimento;
- e) Nos anexos das propostas a extensão do arquivo deverá ser no formato **Portable Document (.pdf)**

5.2 - A proposta não deverá conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de desclassificação.

5.3 - Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar alternativas comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

5.4 - A licitante será a única responsável, por todas as operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5 - Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início do processo de abertura, não será possível para a licitante desistir de sua proposta.

5.6 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 - Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifesta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8 - Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, frentes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

5.9 - Na hipótese de discordância entre os preços apresentados numericamente e apresentados por extenso, prevalecerá a apresentada por extenso.

5.10 - O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de abertura dos envelopes, indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

5.10.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do SESI/RR, poderá ser solicitado prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

5.11 - O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.12 - Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, as empresas que sejam omissas, as que apresentam irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e condições deste instrumento.

6 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

6.1 Para a habilitação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo listados, **em original ou em cópias autenticadas por Tabelião.** Estes documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

6.1.1. Os documentos em que o prazo de validade não se encontrar nele expreso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data de realização da licitação.

6.2 – JURÍDICA

- a)** Carteira de Identidade do (s) titular (es)/dirigente (s) da empresa;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- d)** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c”.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1)** A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
 - b.2)** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da licitante;

b.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente, da sede da licitante;

c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedido no domicílio da pessoa física.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

a.1) Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

6.6 - ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os documentos necessários à **habilitação e proposta**, deverão ser **digitalizados em equipamento de scanner, em formato PDF (não podendo ser foto)**, e enviados pela empresa vencedora dos lances em até **02 (duas) horas** após o encerramento da etapa de lances **para o chat do sistema licitações-e, mediante a disponibilização de um link**, para que todos os interessados tenham acesso à documentação no prazo estabelecido.

Obs. Recomendamos que a licitante providencie com antecedência a pré digitalização dos documentos evitando atrasos e imprevistos no envio da documentação.

6.6.1. É de inteira responsabilidade do licitante o envio da documentação, nos termos que estabelece o edital, em perfeitas condições de legibilidade e validade, dentro do prazo;

6.6.2 - O prazo de duas horas poderá ser excepcionalmente prorrogado, por mais duas horas, a EXCLUSIVO critério da CPL, desde que o motivo seja devidamente justificado pelo licitante, pelo chat do sistema, e aceito pela CPL;

6.6.3 - Somente após ser **ADJUDICADO**, o licitante deverá remeter os envelopes identificados e com seus respectivos conteúdos nos termos do Edital, para o endereço da Federação das Indústrias - FIER, **AV. BENJAMIN CONSTANT, 876 - CENTRO, BOA VISTA/RR CEP 69.301-020**, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

6.6.4 - O não cumprimento do que estabelece os itens 6.6, 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3 poderá acarretar a desclassificação sumária do licitante;

6.7 - Os casos omissos ou as situações imprevisíveis, serão decididos pela CPL obedecendo os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da vinculação ao instrumento convocatório buscando sempre a proposta mais vantajosa para o SESI/RR.

6.8 - Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

6.9 - Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

6.10 - Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta on line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

6.11 - Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

6.12 - A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

6.13 - **O SESI/RR não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como, a Comissão de Licitação não autentica documentos.**

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O (a) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das propostas de Preços, e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado MENOR PREÇO GLOBAL, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2 - Ordenado os lances em forma crescente de preço, a(o) Pregoeira(o) determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos do item específico deste instrumento.

7.3 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar a (o) Pregoeira (o) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.4 - Declarado o licitante vencedor, a (o) Pregoeira (o) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata de sessão, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando for o caso.

7.5 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1.** Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.
- 8.2.** As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos neste edital.
- 8.3** A (O) Pregoeira(o) procederá com a classificação da proposta de menor preço e daquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento) relativamente à de menor conforme artigo 21 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá classificar as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.
- 8.4** - Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberão as licitantes o Pedido de Reconsideração a(o) Pregoeira(o), a ser apresentado exclusivamente por e-mail cpl@fier.org.br, acompanhado da justificativa de suas razões, não podendo identificar a empresa. Deve ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (ex: fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração. O pedido de reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 8.5** - A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo motivo salvo motivos que justifiquem sua prorrogação. Dessa decisão não caberá recurso, conforme dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, cabendo a (o) Pregoeiro (a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.6** - Aberta a etapa de lances, as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.7** - Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.
- 8.8** - Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 8.9** - Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais LICITANTES, vedada a identificação do detentor de lance.
- 8.10** - Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11** - A (o) Pregoeira(o) poderá negociar com a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação.
- 8.12** - No caso de desconexão com a (o) Pregoeira (o), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às LICITANTES para a recepção dos

lances, retornando a (o) Pregoeira (o), quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.14 - Após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua proposta de preços e os documentos de habilitação observando-se o dispositivo nos itens específicos deste instrumento.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Para fins de adjudicação e homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao desconto ofertado na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública de Pregão.

10 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 – Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 – Homologada a licitação o SESI/RR, através da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

11.3 – Salvo motivo justificado e aceito pelo SESI/RR, através da Área de Contratos, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e Regulamento, se não comparecer ao local, na data e horário designados para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4 – Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

11.5 – Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

11.6 – Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante e o SESI/RR, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

11.7 – A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do licitante vencedor.

11.8 - Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer os itens a ele adjudicados.

11.9 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

11.10 – As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no Art.30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

12 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer outro departameneto da entidade e por serviço social autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Edital e nos art. 38-A, art. 38-B, art. 38-C e art 38-D do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi publicado no DOU nº 246 em 23 de dezembro de 2011.

12.2 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

12.3 - É facultado as demais instituições integrantes do sistema "S" o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 12.1 deste edital.

12.4 - O fornecimento de que trata o subitem 12.3 ficará a critério do fornecedor registrado na Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas.

12.5 - Na ocorrência da situação acima o setor de contratos do Sesi- RR, procederá ao devido apostilamento na Ata de Registro de Preços das instituições interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

12.6- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

13 – DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES

13.1 – O Sesi/RR, através da Área de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará o fornecedor para o qual será emitida a solicitação, quando necessário.

13.2 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14 – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.2 – A revogação do seu registro poderá ser:

14.2.1 – a pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.2 – por iniciativa do Sesi, quando:

- a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

- d) O fornecedor registrado que não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) O fornecedor registrado que não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as requisições de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

14.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SESI/RR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

15 - DO FORNECIMENTO

15.1 - O fornecimento dos itens pelo preço registrado dar-se-á mediante assinatura de Contrato e posterior emissão de Autorização de Fornecimento.

15.2 – A Contratada deverá fornecer os ITENS nos locais, horários e dias estabelecidos pelo SESI, durante o período de vigência da ATA de Registro de Preços, e nas quantidades a serem solicitadas, conforme descrito no **ANEXO I**.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos serão oriundos das Unidades do SESI/RR.

17 - DA FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO

17.1 - O SESI/RR designará um representante para acompanhar, fiscalizar e atestar a adequada entrega dos itens, objeto desta Licitação.

17.2 – O SESI/RR comunicará o Fornecedor Registrado as deficiências/defeitos/irregularidades que porventura sejam verificadas, para imediata correção/substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.3 – É direito do SESI/RR recusar quaisquer dos itens quando entender que o fornecimento está irregular.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme Termo de Referência (ANEXO I).

18.2 – Compete ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/RR

Conforme Termo de Referência (ANEXO I).

19 - DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado , conforme programação de pagamento do SESI/RR.

19.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Autorização de fornecimento, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

19.3 – O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a

regularidade do fornecedor, além da comprovação do devido recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, conforme cada caso;

19.4 – Os respectivos documentos de consulta citados no subitem 12.3 deverão ser anexados ao processo de pagamento.

19.4.1 – Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

19.4.1.1 – O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 Pela inadimplência total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

20.2 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência for superior a 10 (dez) dias úteis;

20.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do SESI, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.4 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

20.5 Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

21 - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

21.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento e abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIER – CPL/FIER, por intermédio do endereço eletrônico cpl@fier.org.br.

21.2 - Os pedidos de impugnação do Edital, somente serão aceitos por meio escritos e devidamente motivados.

21.3 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, providências ou pedido de impugnação ao ato convocatório por telefone, ou por meio informal.

21.4 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame.

21.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22 - DO RECURSO

a) Declaração da vencedora:

11.5. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

11.6. O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 11.4 dependerá de manifestação na forma do subitem anterior, e motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso, nos termos do subitem 11.1, relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.6.1. A falta de manifestação motivada da licitante, na forma do subitem anterior, quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.7. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante não serão conhecidos.

11.10. As petições de recursos e contra-razões serão dirigidas a Superintendência do Sesi/RR, por intermédio do Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e protocoladas, no prazo legal, contados da comunicação do ato, junto à Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIER, situado à **AV. BENJAMIN CONSTANT, 876 - CENTRO, BOA VISTA/RR CEP 69.301-020**

11.11. Os recursos terão efeito suspensivo.

11.12. Os recursos serão julgados no prazo de dez dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade superior ou por quem esta delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio da Internet no site da instituição licitadora.

11.13. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 - O Serviço Social da Indústria - Sesi/RR, se reserva do direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam as licitantes reclamarem direitos ou exigir indenizações.

23.2 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta e ao Sesi/RR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo licitatório.

23.3 - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal das licitantes.

23.4 - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

23.5 - O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo II** – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.6 - Não havendo expediente no Sesi/RR, no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

23.7 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesi/RR.

23.8 - Ao adquirir o Edital a licitante deverá declarar o endereço, fone e Fax em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

23.9 - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2017.

CPL do Sistema FIER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa orientar a aquisição do objeto, subsidiando o SESI/RR na avaliação do custo de aquisição, na definição dos métodos, especificações e quantitativos dos materiais, os critérios de aceitação, obrigações do SESI/RR e da licitante vencedora, procedimentos de fiscalização, de gerenciamento e prazo de entrega do objeto, e penalidades para o inadimplemento das obrigações assumidas.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Necessidade de suprir a demanda das Unidades do SESI/RR, no que diz respeito à demanda por materiais de expediente dessa forma, assegurar as condições essenciais no desempenho das suas atividades.

2. OBJETO

2.1 Aquisição por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de materiais de expediente para atender as Unidades do SESI/RR, de acordo com o quantitativo e as especificações técnicas descritas, conforme relação anexa.

2.2 As quantidades dos materiais de expediente são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI/RR, em demandar a sua aquisição total, sendo que só serão pagos os materiais efetivamente fornecidos no decorrer do prazo de validade da ata de Registro de Preço.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo Nº 02 em estojo plástico e almofada de feltro, com entitamento, azul ou preto, tamanho 12x8 cm, embalagem com dados de Identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	50	8,35	417,50
2	Apagador Para Quadro Branco Base Plástica, Medindo 15cmx5,5cm com Feltro Macio.	Unid	300	4,97	1.491,00
3	Apontador para lápis Mecânico, fixação em mesa, corpo de metal, dimensões: 12,8cm alt. x 7,0cm larg. x 7,5cm professor, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	15	39,00	585,00
4	Apontador Simples Material plástico com 1 Furo;	Unid	20	1,47	29,40
5	Pasta para Arquivo morto Impresso, confeccionado em plástico polipropileno 2,2mm, medindo 350x130x250mm, cores variadas.	Unid	200	5,60	1.120,00
6	Balão de Festa Nº 09 (branco, azul, vermelho, Marrom, Perolado, Amarelo, Rosa); Pacote com 50 unidades	Pct	100	11,95	1.195,00

7	Balão Canudo c/50 und (cores variados)	Pct	50	14,70	735,00
8	Balão de festa N°07 (branco, azul, vermelho, Marrom, Perolado, Amarelo, Rosa); Pacote com 50 unidades	Pct	100	10,90	1.090,00
9	Bandeja Acrílica Fumê Caixa correspondência com 3 divisórias na cor fumê nas dimensões e Peso: 180 x 253 x 515 975g	Unid	10	50,43	504,30
10	Bandeja Acrílica Dupla Para correspondência Dupla c/ 02 bandejas p/ arquivar documentos; fabricada em poliestireno; Comp.: 350X235X40mm	Unid	10	30,47	304,70
11	Bandeja Acrílica Simples Para correspondência Simples com 01 bandeja para arquivar documentos; fabricada em poliestireno; Comp.: 38 x Alt.: 5 x Larg.: 26 cm	Unid	10	16,95	169,50
12	Barbante Natural 250g Rolo de barbante 100% algodão cru; 4/4 com 240 metros	Rolo	30	14,90	447,00
13	Bloco de formulário (cópia de cheque), com 50 fls	Unid	50	2,00	100,00
14	Bobina Térmica 57cmx300m para relógio de ponto	Rolo	200	35,90	7.180,00
15	Borracha Plástica branca com cinta protetora 42x21x11mm.	Unid	100	1,65	165,00
16	Borracha branca simples Em látex 31X21X7mm	Unid	120	0,80	96,00
17	Caderno espiral capa dura Formato 200mm x 275mm c/96 folhas	Unid	100	7,15	715,00
18	Caderno espiral capa dura Formato 14,5mm x 20,5mm c/96 folhas	Unid	100	7,20	720,00
19	Caderno espiral capa dura Com 200 fls. Tamanho ofício ¼ Neutro	Unid	05	8,15	40,75
20	Pasta para Arquivo morto - Papelão Tamanho ofício, 350x135x240mm.	Unid	120	2,72	326,40
21	Caixa organizadora Para correspondência em acrílico simples 36x26cm contendo 02 divisórias.	Unid	20	35,30	706,00
22	Pasta para Arquivo Morto - Ofício Tamanho ofício, 350x135x240mm cores variadas.	Unid	500	3,55	1.775,00
23	Calculadora de mesa Com 12 dígitos solar; Visor: Visor LCD 12 Dígitos; Dimensões: 17,00cm x 10,00cm x 3,00cm	Unid	20	37,00	740,00
24	Caneta corretiva Material plástico, tipo ponta metal, carga 8ml , aplicação em escrita.	Unid	50	4,30	215,00
25	Caneta esferográfica - Azul, Preto, Vermelha Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico, com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta,	Cx	100	49,67	4.967,00

	azul e ou vermelha; Caixa com 50 unidades				
26	Caneta Idrococor Ponta Grossa com 12 unidades de cores variadas; Tinta a Base de Água; Não Tóxica; Ponta Grossa;	Conj	50	14,23	711,50
27	Caneta Idrococor Ponta Fina com 12 unidades de cores variadas; Tinta a Base de Água; Não Tóxica; Ponta Fina;	Conj	30	7,27	218,10
28	Caneta para cd/ dvd / retroprojeto Com ponta de poliéster de 1,0mm a 2,00mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm na cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros.	Unid	50	3,07	153,50
29	Clipes para papel, Em aço niquelado, número 00 (zero). Embalagem: caixa com 100 unidades.	Cx	120	2,20	264,00
30	Clipes, para papel Em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	Cx	120	2,71	325,20
31	Clipes, para papel Em aço niquelado, número 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades.	Cx	120	2,55	306,00
32	Clipes, para papel Em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades.	Cx	120	2,60	312,60
33	Clipes, para papel Em aço niquelado, número 6/0 (seis). Embalagem: caixa com 50 unidades.	Cx	60	3,51	210,60
34	Clipes, para papel Em aço niquelado, número 8/0 (oito). Embalagem: caixa com 25 unidades.	Cx	60	3,85	231,00
35	Cola branca Base em PVC, lavável, não tóxica, com bico dosificador e certificada pelo INMETRO. Peso líquido 90g, validade superior a 12meses, a partir da data da entrega.	Unid	100	2,55	255,00
36	Cola Branca Base em PVC, lavável, não tóxica, com bico dosificador e certificada pelo INMETRO. Peso líquido 500g, validade superior a 12meses, a partir da data da entrega.	Unid	50	7,13	356,50
37	Cola Colorida com Gliter Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso Ideal p/ Colagens; Relevos coloridos; decorações em geral; Pintar sobre todos os tipos de papel; Contém 6 cores ; 23gr cada.	Conj	05	7,27	36,35
38	Cola em bastão (Cola quente) Para recarregar a pistola de cola quente pequena, utilizada para trabalhos artesanais, de maneira rápida, fácil e simples. Pct com 1Kg	Pct	50	47,76	2.388,00

39	Cola em bastão (Cola quente) P recarregar a pistola de cola quente grande, utilizada para trabalhos artesanais, de maneira rápida, fácil e simples. Pacote com 1Kg	Pct	50	49,16	2.458,00
40	Cola em Bastão 9gr película plástica na ponta p/ evitar ressecamento. Cola resistente ao calor e de secagem rápida. Cola papel, cartolina, fotos e similares.	Unid	50	2,72	136,00
41	Cola para Isopor 80g Com bico aplicador; utilizada p/ trabalhos que exigem uma cola com alta resistência e grande poder de colagem, sendo indicada p/ colagem de isopor e trabalhos artísticos.	Unid	50	3,73	186,50
42	Colchete Latonado Haste dupla e flexível nº 06, caixa com 72 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	50	3,30	165,00
43	Colchete Latonado Haste dupla e flexível nº 07, caixa com 72 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	50	4,00	200,00
44	Colchete Latonado Haste dupla e flexível nº 10, caixa com 72 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	50	4,90	245,00
45	Corretivo líquido Material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, 18ml.	Fco	50	1,63	81,50
46	Diário de classe Na cor Azul; Bimestrial c/8 fls med 295x310mm.	Unid	800	4,85	3.880,00
47	Divisória plástica Para fichário 21x29cm c/10	Pct	30	6,90	207,00
48	Emborrachado Eva Lavável, Atóxico, anatômico; 600X400X2mm; Ideal para trabalhos manuais, escolares, personalização de acessórios; Cores Variadas	Unid	500	1,81	905,00
49	Envelope Kraft Pacote c/100 unidades. Cor: Kraft Natural. TAM: 240x 340mm	Pct	10	60,00	600,00
50	Envelope Kraft Pacote c/100 unidades. Cor: Kraft Natural. TAM: 229X324mm	Pct	10	52,50	525,00
51	Envelope ofício pardo Sem timbre, dimensões 370mmx470mm.	Pct	10	85,00	850,00
52	Estilete Estreito 9,5mm Com cabo emborrachado, lâmina em aço, com trava de segurança e apoio para a troca de lâmina.	Unid	10	1,90	19,00
53	Estilete Largo 18mm Com cabo emborrachado, lâmina em aço, com trava de segurança e apoio para a troca de lâmina.	Unid	10	4,15	41,50

54	Etiqueta Adesiva Cor branca formato Carta, p/ impressora a laser, tamanho 25,4 x 66,7 mm. Cx c/ 3.000 etiquetas (100 folhas com 30 etiquetas cada).	Pct	20	36,96	739,20
55	Etiqueta Adesiva Para jato de tinta, Laser, Copiadora, impressoras de alta velocidade na cor branca; Tamanho: 215,9mm x 279,4mm; Qtd: 100 folhas, cada folha com 1 adesivos, totalizando 100 etiquetas.	Pct	20	44,00	880,00
56	Etiqueta Adesiva para CD Para identificação de CD e DVD; Diâmetro 115 mm; pacote de 25 folhas com 50 etiquetas; p/ impressoras a jato e Tinta e Laser.	Pct	20	36,90	738,00
57	Etiqueta Adesiva Redonda Tamanho: 16,5mm; para codificação e serve também para lacrar cartas, contendo 150 Etiquetas.	Pct	20	4,45	89,00
58	Etiqueta Adesiva Redonda Tamanho: 12mm; para codificação e serve também para lacrar cartas, contendo 350 Etiquetas.	Pct	20	5,85	117,00
59	Etiqueta Autoadesiva Papel carta branco c/ etiqueta retangular em adesivo permanente; Tam. 50,8 x 101,6mm; Etiquetas por folha 100 cont. 1000 etiquetas.	Pct.	20	36,90	738,00
60	Extrator de grampo Em aço cromado, dimensão 15cm, tipo ESPÁTULA.	Unid	50	2,72	136,0
61	Extrator de grampo Automático Fabricado em aço inox; De mão tipo PIRANHA.	Unid	30	3,66	109,80
62	Fita Adesiva, dupla face, fabricada em filme plástico c/ adesivo acrílico, dimensões de 19mmx30m podendo variar em +/- 10 %.	Rolo	50	5,30	265,00
63	Fita Adesiva dupla face 12X30; feita em papel Strong com adesivo a base de borracha natural em ambas as faces, ideal para fixação de cartazes, montagens, decorações em geral. Disponível em rolo de 30 metros	Rolo	50	7,50	375,00
64	Fita Adesiva, em crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m. Rolo individual.	Rolo	50	4,37	218,50
65	Fita Adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico c/adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x50 m podendo variar em +/- 10 %.	Rolo	30	1,02	30,60
66	Fita Adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico c/adesivo acrílico, dimensões de 25 mm x50 m podendo variar em +/- 10 %	Rolo	50	2,11	105,50
67	Fita Adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico c/ adesivo acrílico, dimensões de 45 mm x50.	Rolo	100	3,45	345,00

68	Fita Adesiva plástica cores variadas (vermelha, amarela, azul, verde), no tamanho 48mmX50m, ideal para empacotamento	Rolo	20	6,40	128,00
69	Fita Gomada parda 50cmX50m	Rolo	300	11,98	3.594,00
70	Fita Gomada parda 25X50	Rolo	100	6,50	650,00
71	Fita Adesiva plástica 25cmX50m em cores variadas	Rolo	100	3,65	365,00
72	Formulário Contínuo Branco 1 Via 80 Colunas Cx/ 3000 Folhas; Tam.240mmx280m; branco microserilhado.	Cx	05	115,00	575,00
73	Giz de Cera Fabricado em cera 8X85cm caixa com 12 unidades	Conj	20	4,56	91,20
74	Grampeador de Papel Grampeador de metal c/ Apoio da base em resina termoplástica; Base de fechamento dos grampos em chapa de aço; Mola resistente c/ retração automática; Cap. até 100 folhas de papel 75g/m2	Unid	05	60,80	304,00
75	Grampeador metálico Cap. mínima p/ grampear 35 folhas de papel, para grampo 26/6.	Unid	60	25,45	1.527,00
76	Grampo p/ grampeador 106/6 Para capotaria; Aço Galvanizado com 5000Und.	Cx	20	14,45	289,00
77	Grampo p/ grampeador 23/8 Galvanizado c/ 5000 und. (9/8)	Cx	50	10,15	507,50
78	Grampo p/ grampeador 26/6 C/5000 unid. Na cor Bronze.	Cx	100	6,63	663,00
79	Grampo trilho para pasta Tipo trilho 80mm, caixa c/50 unid com chapa de aço revestida.	Cx	50	12,00	600,00
80	Grampo plástico macho e fêmea para pasta Material plástico, apresentação trilho, 80mm.. Pcte com 50unid.	Cx	50	9,60	480,00
81	Lacre Numerado Lacre de segurança para malote 16cm; pacote com 100 unidades.	Pct	100	29,90	2.990,00
82	Lápis Nº 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, c/ borracha acoplada na parte superior e revestida em metal, comp. 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita. Caixa com 144 Unidades.	Cx	200	72,00	14.400,00
83	Lapiseira Mina Grafite 0,7 mm, corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Unid	10	5,20	52,00
84	Liga elástica Fina (2mm), tipo látex, alta resistência nº18; Peso líquido 25g;	Pct	30	1,80	54,00
85	Livro Ata Tamanho Ofício com 200 folhas Capa Dura; Formato: 205 mm x 300 mm	Unid	100	19,66	1.966,00

86	Livro Ata Tamanho Ofício 100 folhas Capa Dura; Formato: 205 mm x 300 mm	Unid	30	12,50	375,00
87	Livro Protocolo correspondência 100 folhas, capa de papelão, 160x230mm, preto.	Unid	30	8,83	264,90
88	Massa de modelar (pequena com 6 unidades, cores variedades)	Caixa	50	2,70	135,00
89	Marcador Permanente Pincel Atômico, cores variadas; Ponta grossa ideal para flip chart e grandes áreas em geral; Tinta permanente em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira; Cores Variadas.	Unid	200	2,97	594,00
90	Mina Grafite Material grafita, 0,70mmx100mm, dureza B.	Estojo	10	2,53	25,30
91	Mina Grafite Material grafita, 0,90mmx100mm, dureza B.	Estojo	10	2,53	25,30
92	Molha dedos Umedecedor de dedos em pasta; Não tóxico; 12g	Unid	30	2,85	85,50
93	Papel 40 Papel 40kg Branco 66x96cm; Para uso em Flip-Chart	Folha	200	1,08	216,00
94	Papel A3 Papel Sulfite; resma com 500 folhas; 75g/m ² ; 297X420mm	Resma	10	43,80	438,00
95	Papel Fotográfico A4 Gramatura 180; Mod. D Convite I; Tam: 210X297mm; Acabamento em alto brilho; À prova D'água; Secagem rápida; Pct. Com 20 folhas	Pct	20	9,95	199,00
96	Papel A4 Colorido Pacote c/ 100 Folhas 210x297mm 75g; Folha de sulfite A4 Cor Azul/amarelo/rosa/verde.	Resma	20	5,07	101,40
97	Papel Contact adesivo Plástico cristal 45cmx25m; Laminado de PVC; Autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies para decorar e proteger.	Rolo	20	73,90	1.478,00
98	Papel Carbono Material papel, aplicação corte e costura, tipo dupla face, comprimento 660mmx440mm, cor variada, caixa c/100fls.	Cx	10	18,87	188,70
99	Papel cartão Material celulose vegetal, 180g/m ² , formato 48x66cm, cores variadas	Unid.	200	1,10	220,00
100	Papel cartolina Material celulose vegetal, 180g/m ² , form. 330mmx220mm, cores variadas.	Unid	100	0,71	71,00
101	Papel Color Plus metálico 120g/m² 210x297 cor ouro velho	Resma	30	39,90	1.197,00
102	Papel linho branco Formato 210x297mmmm, 180g. Caixa 50fls.	Cx	50	18,90	945,00
103	Papel madeira Kraft Natural 80g; Folha med. 66 x 96cm; Fabricado	Folha	50	0,95	47,50

	a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas ideal para embalar ou forrar objetos				
104	Papel multiuso Casca de Ovo Material celulose vegetal, A4 180g/m ² , formato 210mmx297mm, textura casca de ovo, cor branca. Cx c/50 fls; ideal para convites, memorandos e apresentações.	Cx	50	19,90	995,00
105	Papel Ofício Nº 9 Com 500 fls. 215X315; Gramatura; 75g/m ² ; na cor branca.	Resma	05	26,95	134,75
106	Papel opaline Ideal para convites, memorando, apresentações me geral; Possui ótima qualidade de impressão e secagem rápida; Papel liso sem textura; 180g, caixa c/ 50fls	Cx	60	18,30	1.098,00
107	Papel sulfite Material celulose vegetal, 75g, formato 210x297mmmm(A4) caixa com 10 resmas - c/500 fls.	Cx	200	164,50	32.900,00
108	Pasta arquivo Material cartolina, tipo suspensa, form. 361mmx240mm, cor marmorizada, prendedor interno ferragem niquelada, visor frontal com 6 posições para visor e etiqueta.	Unid	400	2,81	1.124,00
109	Pasta arquivo Material papelão, tipo suspensa, formato 360mmx240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício.	Unid	150	3,45	517,50
110	Pasta arquivo Material plástico corrugado flexível, tipo abas, largura 245mm.	Unid	50	4,65	232,50
111	Pasta arquivo lombo estreito AZ Papelão prensado, tam. ofício, dim. 31,5x28,5x7,3; protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura auxiliado por mola fixado quatro rebites e janela p/ identificação.	Unid	100	9,48	948,00
112	Pasta arquivo lombo largo AZ Papelão prensado, tam. ofício, dim. 34,5 x 28,5 x 7,3; protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura auxiliado por mola fixado quatro rebites e janela p/ identificação.	Unid	100	8,98	898,00
113	Pasta catálogo com 50 envelopes Plásticos incolores, dimensões de 230 x 320 mm, em papelão liso revestido em PVC cor preta, com 04 parafusos metálicos p/ fixação dos envelopes, visor p/ identificação em PVC cristal;	Unid	20	29,95	599,00
114	Pasta catálogo com 100 envelopes Plásticos incolores, dimensões de 243 x 333 mm, em papelão liso revestido em PVC cor preta, com 04 parafusos metálicos para fixação dos envelopes, visor para	Unid	20	37,30	746,00

	identificação em PVC cristal;				
115	Pasta com Elástico Em polipropileno cores variadas, nas medidas 235X350X2cm	Unid	100	2,12	212,00
116	Pasta com Elástico Em polipropileno cores variadas, nas medidas 335X245X3cm	Unid	100	1,87	187,00
117	Pasta com Ferragem Diversas cores; Pasta com ferragem para a guarda de documentos tamanho officio; 240X340mm	Unid	150	2,12	318,00
118	Pasta de papelão Com aba elástica na cor azul; formato A4. Cores variadas; 23,5X36,0mm	Unid	100	1,50	150,00
119	Pasta em L A4 Corte meia Lua na Borda; Pasta em polipropileno; Espessura 0,15mm; A4 (218x306mm).	Unid.	100	1,05	105,00
120	Pasta em L Ofício Corte meia Lua na Borda; Ideal organizar trabalhos e documentos; Durável e resistente; Cores vivas; Prática para guardar documentos; Não adere aos impressos; Medidas: 220 x 330 mm.	Unid	50	1,06	53,00
121	Pasta em plástico Rígido tamanho A4 em polipropileno 0,18 com canaleta, formato 220x330mm, capacidade para 30 folhas A4, em cores variadas.	Unid	30	2,31	69,30
122	Pasta Maleta Tipo Ofício 4cm; cores variadas em Polipropileno; Fechamento em botão; Dimensões : 260 mm x 360 mm x 43 mm.	Unid	100	7,70	770,00
123	Pasta Plástica Polionda 4cm Com aba elástica; 380x276x40mm; Cores variadas.	Unid	100	3,98	398,00
124	Pasta Plástica Polionda 55mm Com aba elástica, confeccionada em polipropileno. Dimensões: 33,5x24,5x5,5cm	Unid	50	5,33	266,50
125	Pasta Sanfonada Para A4 com 31 divisórias; Formato: 330mmX260mm; Confeccionada em polipropileno.	Unid	02	36,63	73,26
126	Pasta Sanfonada A-Z Para A4 com 12 divisórias; Formato: 330mmX260mm; Confeccionada em polipropileno.	Unid	06	17,42	104,52
127	Percevejo Material metal, tratamento superficial galvanizado, TAM. 10 mm Caixa com 100unid.	Cx	15	4,50	67,50
128	Perfurador para papel Material aço, com régua medidora, 02 furos, cap. 35 folhas pinos perfurantes em aço zincado, preto, base plástica que funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos.	Unid	05	43,80	219,00
129	Perfurador para papel	Unid	03	79,25	237,75

	Em aço, com régua medidora, 02 furos, cap. 70 folhas pinos perfurantes em aço zincado, preto, base plástica que funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos.				
130	Pincel marca texto Com ponta chanfrada p/ destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, grip emborrachado, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, ponta fixa de lata durabilidade que não afunda quando pressionada, tinta à base de água sem cheiro, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	150	1,73	259,50
131	Pincel Marcador p/ quadro branco - magnético Material plástico, ponta em feltro, tipo carga descartável, Cores Variadas. Dimensões: Altura: 13,00 Centímetros, Largura: 2,00 Centímetros; profundidade: 2,00 Centímetros, Peso:20,00 Gramas	Unid	1000	1,70	1.700,00
132	Pincel marcador para quadro branco recarregável -Ponta macia para não danificar o quadro; Apaga facilmente; Ponta de acrílico de 4,0mm; Espessura de escrita 2.0mm Tinta especial recarregável, - cores variadas.	Unid	1.000	2,75	2.750,00
133	Pistola Grande para cola quente 10W 50HZ 40V-Bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola.	Unid	10	23,82	238,20
134	Pistola pequena para cola quente Bivolt, gatilho avançado p/ fluxo contínuo de cola.	Unid	10	20,63	206,30
135	Plástico – plastificação de crachá TAM: 80mm X 110mmx 0,10"; Pct com 100 und; Composto de Poliéster e Polietileno; resistente ao calor e a água, proporcionando uma plastificação de alta aderência e excelente transparência.	Pct	50	21,10	1.055,00
136	Porta Caneta Modelo 3X1 em acrílico; Porta canetas, clips e lembrete injetado em poliestireno cristal e colorido	Unid	10	9,45	94,50
137	Post-it Contendo 4 blocos com 100 folhas de 38mmX50mm	Pct	50	5,40	270,00
138	Prancheta em acrílico Para fazer desenhos e projetos em geral. Prendedor em metal. Dimensões: 0,3 x 23 x 34 cm.	Unid	20	11,96	239,20
139	Prendedor de papel 19mm Tipo grampomol; Caixa c/12 unid.	Cx	50	5,90	295,00
140	Prendedor de papel 32mm Tipo grampomol. Caixa c/12 unid.	Cx	50	5,50	275,00
141	Prendedor de papel 41mm Tipo grampomol. Caixa c/12 unid.	Cx	50	10,20	510,00

142	Prendedor de papel 51 mm Tipo grampomol. Caixa c/12 unid.	Cx	50	14,95	747,50
143	Protetor para Diário de Classe Tamanho Grande 250mmX310Mm; em PVC incolor e fosco Ref.: 220	Unid	800	3,30	2.640,00
144	Régua 30cm Cristal Em polietileno; Com escala de precisão; Dimensões: 310 x 35 x 3	Unid	50	0,85	42,50
145	Régua 50cm Cristal Em polietileno; Com escala de precisão; Dimensões: 51 x 4 x 0,5cm	Unid	50	2,40	120,00
146	Tesoura de Metal 19cm Cabo Plástico Emborrachado	Unid	20	12,00	240,00
147	Tesoura Escolar TAM: G Tesoura escolar com cabo plástico colorido e lâminas em aço inoxidável com régua de 5cm estampada. Possui 13,5 cm.	Unid	20	2,60	52,00
148	Tesoura Inox 5" Tamanho: 12,5cm; Lâmina em aço inox sem ponta com cabo em Polipropileno.	Unid	50	5,70	285,00
149	Tinta para carimbo Com base de água, na cor preta e azul. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto.	Fco	15	4,33	64,95
150	Tinta para tecido Cores variadas 37ml; Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	Fco	60	2,72	163,20
151	Tinta - reabastecedora de pincel para quadro branco, 500ml, cores variadas.	Fco	50	124,00	6.200,00
152	Visor e etiqueta para pasta suspensa Visor em PVC transparente e cartão Offset 120g/m ² na cor branca; Tamanho de 30cm; pacote com 50 unidades	Pct	50	8,50	425,00
Cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos					145.126,23

4. VALIDADE DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais objeto deste Termo deverão ter validade de no mínimo doze meses, contados de seu recebimento pelo Contratante.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos necessários à aquisição e instalação dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 145.126,23 (cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos serão oriundos das Unidades do SESI/RR.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

8. DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Sesi/RR, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes 3710 – Aeroporto – Boa Vista RR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00. Telefones para contato: (95) 4009-1830 e 4009-1807.

9 – DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

9.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 15 (quinze) dias** corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

9.2 – Os materiais serão solicitados pelo Sesi/RR, de forma parcelada, via fax ou e-mail;

9.3 – Em caso de recusa do material pelo Sesi/RR, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.

9.4 – A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Sesi/RR para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

10.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;

10.3 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

10.4 – Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;

10.5 – Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

10.6 – Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a autorização de fornecimento e atestando seu recebimento;

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;

11.2 – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

11.3 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Sesi/RR;

11.4 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/RR;

11.5 – Comunicar à Diretoria da DAF/Sesi/RR qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;

11.6 – Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado, conforme programação de pagamento do SESI/RR.

12.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Autorização de fornecimento, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

12.3 – O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e **atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo**, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, além da comprovação do devido recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, conforme cada caso;

12.4 – Os respectivos documentos de consulta citados no subitem 12.3 deverão ser anexados ao processo de pagamento.

12.4.1 – **Constatada a situação de irregularidade** da CONTRATADA, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado**, para, num **prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar** tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços**;

12.4.1.1 – O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da **CONTRATANTE**.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inadimplência total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência for superior a 10 (dez) dias úteis;

13.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do SESI, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.4 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.5. Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços, e a previsão de entregas parceladas, a autorização de fornecimento terá força de contrato, conforme prevê o art. 25, do Regulamento do SESI.

Boa vista RR, 19 de maio de 2017.

Lanna Patricia de Souza Marques
Diretora DAF/SESI/RR

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
 (papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER

Pregão Eletrônico nº. 001/2017
Processo nº. 016/2017

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado ao Sesi/RR, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2017.

Para tanto, oferecemos a esta Instituição o preço para todos os itens do (s) lote (s) ___ a seguir indicado, observadas as especificações e exigências constantes no Edital e Anexo I: valor por extenso.

TABELA MODELO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL						
(valor por extenso)						

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para execuções/fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2017 Processo nº 016/2017. A validade de nossa proposta é de(.....) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução/fornecimento dos itens, bem com dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo de todos os itens, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Social da Industrial – Sesi/RR.

Declaramos ainda, que:

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregaremos os produtos conforme as exigências do Edital e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao Sesi-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Sesi-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo Sesi/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Sr. (a), Carteira de Identidade nº.....expedida em/...../....., Órgão Expedidor....., e CPF nº....., como representante legal desta Empresa.

Os dados de nossa empresa são:

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
Endereço: _____
Fone/Fax: _____ E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente nº _____

De acordo com a legislação em vigor, eu _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

ANEXO III

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

No dia ____ de ____ de 2017, na sala de reuniões do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, localizado na Av. _____ – Boa Vista/RR, neste ato representado por seu _____, _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicados no DOU de 15/08/98 e alterações posteriores, bem como pelas regras e condições estabelecidas em face da classificação das propostas de preços apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 001/2017 para Registro de Preços, oriundo do Processo nº. 016/2016/SESI/DR/RR, cujo resultado do procedimento licitatório foi publicado em jornais de grande circulação do local e Homologado pela Autoridade Competente do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, _____, RESOLVE Registrar os Preços para fornecimento de materiais de expediente para atender as Unidades do Sesi/RR, nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, do outro lado a empresa _____, CNPJ nº....., com sede na Rua _____, nº..... – Bairro _____, Cidade _____, Telefone:Banco: Agência: Conta Corrente:, vencedora e adjudicatária da licitação supra, neste ato representado por seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos serviços discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 – Aquisição por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de materiais de expediente para atender as Unidades do Sesi/RR, de acordo com o quantitativo e as especificações técnicas descritas, conforme Termo de Referência (ANEXO I).
- 1.2 - As quantidades dos materiais de expediente são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi/RR, em demandar a sua aquisição total, sendo que só serão pagos os materiais efetivamente fornecidos no decorrer do prazo de validade da ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2017 e seus Anexos, Processo nº 016/2017, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES

4.1 – Fica estabelecida a entrega dos itens após a assinatura da ATA e o recebimento da Autorização de serviço.

4.2 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual devidamente comprovadas cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o (s) Fornecedor (es) registrado (s) para negociar o novo valor.

5.2 – Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

5.3 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços não serão reajustados.

5.4 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer outro departameneto da entidade e por serviço social autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos art. 38-A, art. 38-B, art. 38-C e art 38-D do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI publicado no DOU nº 246 em 23 de dezembro de 2011.

7.2 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

7.3 - É facultado as demais instituições integrantes do sistema "S" o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 7.1 desta clausula.

7.4 - O fornecimento de que trata o subitem 7.3 ficará a critério do fornecedor registrado na Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas.

7.5 - Na ocorrência da situação acima a Gerencia Administrativa do SESI- RR, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços das instituições interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Os preços registrados constam na seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
				R\$	R\$
VALOR POR EXTENSO					R\$

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do SESI/RR.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do SESI/RR para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

10.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;

10.3 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

10.4 – Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;

10.5 – Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

10.6 – Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a autorização de fornecimento e atestando seu recebimento;

CÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;

11.2 – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

11.3 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao SESI/RR;

11.4 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SESI/RR;

11.5 – Comunicar à Diretoria da DAF/SESI/RR qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;

11.6 – Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

12.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Sesi/RR, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes 3710 – Aeroporto – Boa Vista RR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00. Telefones para contato: (95) 4009-1830 e 4009-1807.

12.2 – A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

12.3 – Os materiais serão solicitados pelo Sesi/RR, de forma parcelada, via fax ou e-mail;

12.4 – Em caso de recusa do material pelo Sesi/RR, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.

12.5 – A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inadimplência total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência for superior a 10 (dez) dias úteis;

13.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Sesi, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.4 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.5 Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1 – A fiscalização da entrega dos itens será exercida pelo SESI através de seus representantes.

13.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

13.3 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas a presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Roraima.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (DUAS) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do SESI/RR.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente do SESI-RR
ORGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 Nome: _____ CPF nº: _____

2 Nome: _____ CPF nº: _____